



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3076 - 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº 20.	Função:	Agricultura					
Cód. nº 608.	Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária					
Cód. nº 0015.	Programa:	Pomar da Família					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produ to	Unidad e de Medid a	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculad os	Total
1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	Outros Produ to s	Und.	7	14.281,64	348.575,0 0	362.856,64
Custo total do Projeto/Atividade					14.281,64	348.575,0 0	362.856,64

LEI Nº 5.040/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 348.575,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1021. Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária
1236 – 4.4.90.52.00.00 31962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 348.575,00
Total Suplementação: 348.575,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31962 – CONVENIO Nº 921168/2021-Implementos Agrícolas Sec. de Agropecuária 348.575,00
Total Suplementação: 348.575,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)